



EDITAL DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES CIVIS E COLETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2021-2022

Da Comissão de Seleção

Art. 1º. A Comissão de Seleção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais-Consea-MG, responsável pelo processo de escolha das Entidades, Organizações Civis e Coletivos da sociedade civil, na forma da Lei 22.806/2017, do Decreto 44.394, de 2006, Decreto nº 47.502/2018, Decreto 47761/2019, Decreto 47937/2020 e da Resolução nº 01/2020, torna público o presente Edital que trata do processo de seleção e renovação do Consea-MG para o biênio 2021-2022.

§ 1º. Os membros da Comissão de Seleção não poderão concorrer as vagas de conselheiros.

§ 2º. A secretaria executiva do Consea-MG prestará apoio administrativo e logístico à Comissão de Seleção.

§ 3º - Em caso conflitos de interesse entre os membros da comissão e participantes do edital, o caso deverá ser analisado pelo pleno do Conselho e poderá permitir a substituição do membro da comissão.

Das inscrições e das vagas

Art. 2º. Ficam abertas as inscrições de Entidades, Organizações Civis e Coletivos da sociedade civil para seleção de representação para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, para ocupar 26 (vinte e seis) vagas de membros titulares e 26 (vinte e seis) vagas de membros suplentes para o Biênio 2021-2022, sendo:

I - 17 (dezessete) vagas de membros titulares e 17 (dezessete) vagas de suplentes destinadas às entidades, organizações civis e coletivos de abrangência regional, circunscritas à territorialidade¹, conforme art.17 do Decreto 47.502/18;

II - 09 (nove) vagas de membros titulares e 09 (nove) vagas de suplentes destinadas às Entidades, Organizações Civis ou Coletivos de abrangência estadual ou nacional com atuação no Estado;

Parágrafo Único. A Entidade, Organização Civil ou Coletivo, no ato da inscrição, deverá indicar por qual segmento social e territorialidade concorrerá, lembrando que a atuação dos conselheiros, titulares e suplentes será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Dos segmentos

Art. 3º. Poderão se inscrever Entidades, Organizações Civis ou Coletivos da sociedade civil, de âmbito nacional com atuação no Estado, estadual ou territorial com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional, que comprovem funcionamento no território mineiro, em um dos segmentos abaixo discriminados:

Segmentos	Número de vagas titulares e suplentes
Redes, Articulações e Fóruns	2 vagas titulares/2 suplentes
Povos e Comunidades Tradicionais	2 vagas titulares/2 suplentes
Agricultura Familiar	3 vagas titulares/3 suplentes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

Reforma Agrária	1 vaga titular/1 suplente
Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada	1 vaga titular/1 suplente
Movimento de Mulheres	1 vaga titular/1 suplente
Instituições Religiosas	2 vagas titulares/2 suplentes
Movimentos Sociais e Populares	2 vagas titulares/2 suplentes
Conselhos e Entidades de Classe	2 vagas titular/2 suplente
Entidades de portadores de necessidades alimentares especiais	1 vaga titular/1 suplente
Rede de Educação do campo	1 vagas titular/1 suplente
Organizações não governamentais	2 vagas titulares/2suplentes
Pesquisa e Extensão	1 vaga titular/1 suplente
Saúde e Nutrição	2 vagas titulares/2 suplentes
Comida na Cidade/Segmento de consumidores ²	2 vagas titulares/2 suplentes
Geracional (juventude/idoso)	1 vaga titular/1 suplente

§ 1º. Cada Entidade, Organização Civil ou Coletivo, poderá se habilitar em apenas um segmento e uma territorialidade, descrito nos incisos I e II do Art. 2º e do Art. 3º deste Edital.

§ 2º. A composição final da representação do Consea-MG deve observar o equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo o sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

§3º. A divisão dos segmentos definidos neste edital respeita as discussões feitas em conferências estaduais e nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional e permite uma pluralidade de atores nas discussões sobre a política pública.

Dos requisitos básicos

Art. 4º. São requisitos para Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos da sociedade civil se habilitarem para a referida seleção:

- I. Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-Sisan e da Lei 22.806/2017, que organiza o Sisan em Minas Gerais e Decreto 47937/2020.
- II. Atuar na mobilização, organização, promoção e defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada;
- III. ter a participação e controle social como princípios fundamentais;
- IV. Capacidade de contribuir na definição de prioridades e conduzi-las para concretização de políticas públicas
- V. Disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do Conselho
- VI. Disponibilidade para novas aprendizagens e representação do Conselho em congressos, audiências, seminários, missões, etc
- VII. Atuar, em âmbito nacional, estadual ou territorial no Estado de Minas Gerais.

OBS: o Consea irá comunicar a entidade/organização sobre a participação dos conselheiros. A entidade poderá durante o mandato substituir o conselheiro/a indicado



Dos documentos necessários

Art. 5º. No ato de inscrição, a Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

I - requerimento manifestando o interesse em se candidatar, indicando qual segmento e a territorialidade, conforme anexo II;

II - carta de princípios, estatuto ou documento similar nos quais conste missão referente à promoção da segurança alimentar e nutricional;

III - CNPJ ou carta de apresentação de entidade pública ou privada ou autoridade pública atestando a existência e funcionamento da instituição;

IV - documentos comprobatórios da atuação da instituição em âmbito regional, estadual ou nacional - pequeno histórico das principais ações desenvolvidas na área de San - folders de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia nacional, estadual ou local;

V - qualquer outro documento idôneo;

VI - o nome do/a representante candidato/a a conselheiro/a com número de RG, CPF, nº de conta corrente ou poupança, nº de identificação (NIT, NIS ou PIS/PASEP), comprovante de endereço, comprovação de vínculo com a Entidade, Organização Civil ou Coletivo, telefone/whatsapp e e-mail.

§ 1º. A composição da suplência será feita pela Comissão de Seleção, respeitando-se a ordem de classificação das Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos, e os segmentos aos quais pertencem.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares.

Do envio dos documentos

Art. 6º. Para se inscrever, a Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil deverá encaminhar **documentação anexa preenchida** para a secretaria executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, por e-mail consea@consea.mg.gov.br com cópia para joana.brant@consea.mg.gov.br

§1º A inscrição da entidade/organização implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º. A ficha de inscrição das Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos da sociedade civil encontrarse-á à disposição dos interessados no blog do Consea-MG <http://conseaminas.blogspot.com/>

§ 3º. A Entidade, Organização Civil ou Coletivo deverá encaminhar toda a documentação escaneada e salva em PDF pelo e-mail consea@consea.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido por este edital, **que deverá ser confirmado o recebimento.**

§ 4º. Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios descritos neste Edital.

Do processo de seleção

Art. 7º. O processo de seleção compreende as etapas de recebimento, análise da documentação, deliberação dos recursos e confirmação da habilitação das Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos da sociedade civil concorrentes às vagas de composição do Consea-MG.



§ 1º A representação da sociedade civil é personalíssima, sendo permitida a participação das organizações e entidades dos membros da comissão de seleção.

§ 2º. As Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil serão avaliadas considerando as etapas:

I - Inscrições: as entidades que efetuarem a inscrição dentro dos critérios e prazo estabelecidos por este Edital;

II - Habilitadas: as entidades que atenderem aos critérios estabelecidos e apresentarem a documentação nos termos estabelecidos neste Edital;

III - selecionadas: as Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos que alcançarem maior pontuação baseada nos critérios estabelecidos por este Edital e normas legislativas vigentes.

§ 3º. Não havendo preenchimento das vagas, a Comissão de Seleção poderá realocar as entidades habilitadas, respeitando-se a atuação por segmento e a ordem de classificação.

Art. 8º Na classificação final, caso haja empate, a Comissão de Seleção considerará como critérios de desempate maior relevância nas atividades de San, maior tempo de trabalho e abrangência de atuação nos territórios.

Dos resultados do processo de seleção

Art. 9. O resultado do processo de seleção das Entidades, Organizações Cívicas e Coletivos da sociedade civil com a indicação de conselheiros/as, será divulgado pelo Consea-MG por meio do blog <http://conseaminas.blogspot.com> ou www.social.mg.gov.br

Art.10. Os recursos deverão ser encaminhado ao conselho via e-mail: consea@consea.mg.gov.br, no período de 10 a 15 de novembro de 2020.

Art. 11 . O julgamento dos recursos será realizado pela comissão de seleção no período de 16 a 21 de novembro de 2020. Caso seja insuficiente a análise da comissão de seleção o recurso será apresentada ao pleno do conselho que deverá decidir segundo critérios do seu regimento interno.

Art.12. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão de Seleção pelo e-mail conse@consea.mg.gov.br.

Art. 13 -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2020.



ANEXO I

Cronograma do processo de seleção

Data	Atividade
Até 10/09	Publicação do Edital de Seleção
10/09 a 20/10	Apresentação de pedido de inscrição perante a Comissão de Seleção pelas de Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos da sociedade civil
21/10 a 10/11	Análise da documentação das de Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos inscritos
11/11	Divulgação da lista das de Entidades, Organizações Cíveis ou Coletivos da sociedade civil (inscritas, habilitadas e selecionadas)
11 a 15/11	Prazo para interposição de recursos
16 a 21/11	Julgamento dos recursos e preparação do resultado final do processo
21/11	Divulgação do resultado final e encaminhamento da lista de conselheiros/as para publicação pelo Governador do Estado
26 e 27/11	Reunião ordinária com os atuais e os novos conselheiros/as.
Até 10/12	Publicação no Diário Oficial do Estado da nova composição do Consea-MG para o biênio 2021/2023



ANEXO II

Requerimento de Inscrição de Entidades, Organizações Civas ou Coletivos para habilitação ao
processo de seleção para composição do Consea-MG

Biênio 2021-2022

À Comissão de Seleção do Consea-MG

Eu _____ representante legal da Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil _____, portador/a do CPF nº _____ venho requerer habilitação para concorrer à vaga de conselheiro(a) junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais- Consea-MG, representando o seguinte segmento:

- () Redes, Articulações e Fóruns;
- () Povos e Comunidades Tradicionais;
- () Agricultura Familiar;
- () Reforma Agrária;
- () Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- () Movimento de Mulheres;
- () Instituições Religiosas;
- () Movimentos Sociais e Populares;
- () Conselhos e Entidades de Classe;
- () Entidades de Defesa de Portadores de Necessidades Alimentares Especiais;
- () Rede de Educação do campo;
- () Organizações Não Governamentais;
- () Pesquisa e Extensão;
- () Saúde e Nutrição;
- () Comida na Cidade/Segmento de Consumidores;
- () Geracional (juventude/idoso).

Documentação:

- () Requerimento de Inscrição conforme Anexo II;
- () Documentos comprobatórios da relação com a segurança alimentar e nutricional;
- () Estatuto ou Carta de Princípios que conste missão referente à promoção da segurança alimentar e nutricional;
- () CNPJ ou carta de apresentação atestando a existência e funcionamento;
- () Documentos comprobatórios da atuação da instituição em âmbito regional, estadual ou nacional;
- () Outro documento idôneo: Citar _____



Programas e projetos desenvolvidos

- Preservação e conservação da biodiversidade, meio ambiente e agroecologia;
- Promoção da saúde, nutrição e da alimentação adequada;
- Promoção do acesso a alimentos, inclusive à água de qualidade;
- Promoção da produção, abastecimento e comercialização da agricultura familiar - rural, urbana e periurbana;
- Implementação de políticas públicas de San;
- Trabalho com comunidades tradicionais;
- Reforma agrária, urbana e periurbana;
- Outros (especificar): _____

Territorialidade de atuação

- Estadual
- Regional
- Nacional com atuação no Estado

Definição do pleito:

- Estadual ou nacional com atuação no Estado (09 vagas)
- Territórios (17 vagas)

Os que estiverem concorrendo às vagas destinadas aos territórios devem indicar:

- Alto Jequitinhonha
- Caparaó
- Central
- Mata
- Médio e Baixo Jequitinhonha
- Metropolitano
- Mucuri
- Noroeste
- Norte
- Oeste
- Sudoeste
- Sul
- Triângulo Norte
- Triângulo Sul
- Vale do Aço
- Vale do Rio Doce
- Vertentes



Perfil/dados do candidato por instituição

Nome: _____

Nome social: _____

Gênero: () Masculino () Feminino () Outros _____

Raça/cor: _____ Etnia: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG _____ CPF _____, nº NIT, NIS ou PIS/PASEP _____

Dados bancários:

Conta corrente ou poupança: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta : _____

Telefone/WhatsApp (31) _____

e-mail: _____

OBS: Para fins de reembolso de despesas de viagem (diárias e passagem rodoviária) é necessário que o candidato tenha conta corrente e/ou conta salário de qualquer banco; conta poupança apenas dos bancos Brasil, Bradesco e Itaú.

Declaro estar ciente do Edital de convocação e de acordo com as normas que rege este processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome da Entidade, Organização Civil ou Coletivo

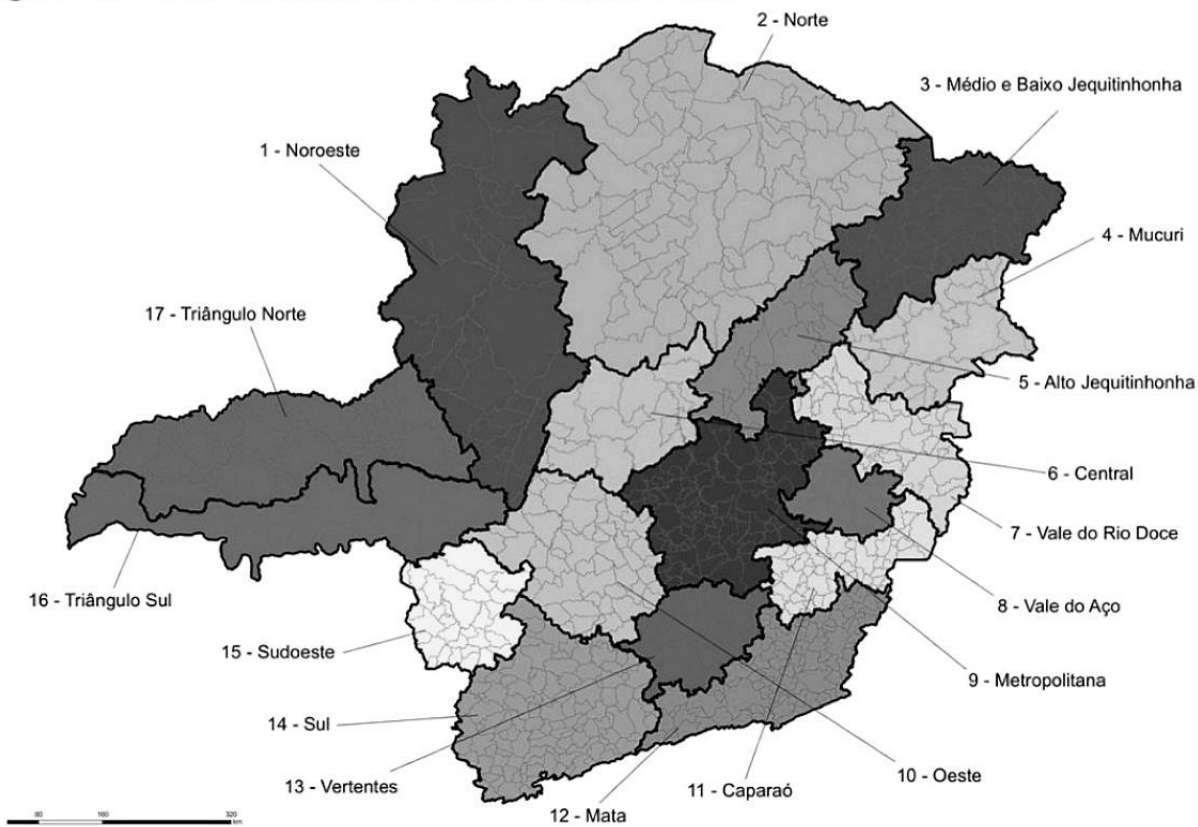
Nome do representante legal



ANEXO III

Divisão territorial dos Fóruns Regionais de Governo

Regiões de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais



TERRITÓRIOS	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIOS ³		
Noroeste	31	JOÃO PINHEIRO Brasilândia de Minas Lagoa Grande PATOS DE MINAS Arapuá Carmo do Paranaíba Guarda-Mor Lagamar Lagoa Formosa Matutina	Presidente Olegário Rio Paranaíba Santa Rosa da Serra São Gonçalo do Abaeté São Gotardo Tiros Varjão de Minas Vazante	UNAÍ Arinos Bonfinópolis de Minas Buritit Cabeceira Grande Chapada Gaúcha Dom Bosco Formoso Natalândia Paracatu Riachinho Uruana de Minas
Norte	83	BOCAIUVA Engenheiro	MONTES CLAROS Botumirim	SALINAS Berizal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

		Navarro Francisco Dumont Guaraciama Joaquim Felício Olhos-D'Água JANAÚBA Jaíba Nova Porteirinha Pai Pedro Porteirinha Riacho dos Machados Serranópolis de Minas Verdelândia JANUÁRIA Bonito de Minas Cônego Marinho Ibiracatu Itacarambi Januária Lontra Pedras de Maria da Cruz MANGA Juvenília Matias Cardoso Miravânia Montalvânia São João das Missões	Capitão Enéas Claro dos Poções Coração de Jesus Cristália Francisco Sá Glaucilândia Grão Mogol Itacambira Juramento Mirabela Patis São João da Lagoa São João da Ponte São João do Pacuí Varzelândia PIRAPORA Buritizeiro Ibiaí Jequitaiá Lagoa dos Patos Lassance Ponto Chique Santa Fé de Minas Várzea da Palma	Curral de Dentro Fruta de Leite Indaiabira Josenópolis Ninheira Novorizonte Padre Carvalho Rio Pardo de Minas Rubelita Santa Cruz de Salinas São João do Paraíso Taiobeiras SÃO FRANCISCO Brasília de Minas Campo Azul Icaraí de Minas Japonvar Luislândia Pintópolis São Romão Ubaí Uruçuia
Médio e Baixo Jequitinhonha	35	ALMENARA Bandeira Jordânia Mata Verde Rubim ARAÇUAÍ Berilo Coronel Murta Francisco Badaró Itinga Jenipapo de Minas José Gonçalves de Minas Virgem da Lapa	FELISBURGO Jequitinhonha Joaíma Palmópolis Rio do Prado ITAOBIM Caraiá Monte Formoso Novo Cruzeiro Padre Paraíso Ponto dos Volantes	JACINTO Salto da Divisa Santa Maria do Salto Santo Antônio do Jacinto PEDRA AZUL Águas Vermelhas Cachoeira do Pajeú Comercinho Divisa Alegre Divisópolis Medina



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

Mucuri	30	ÁGUAS FORMOSAS Bertópolis Crisólita Fronteira dos Vales Machacalis Novo Oriente de Minas Pavão Santa Helena de Minas Umburatiba NANUQUE Carlos Chagas Serra dos Aimorés	TEÓFILO OTONI Angelândia Ataléia Campanário Catuji Franciscópolis Frei Gaspar Itaipé Itambacuri Ladainha Malacacheta Nova Módica Ouro Verde de Minas Pescador Pote São José do Divino Setulbinha	
Alto Jequitinhonha	24	CAPELINHA Aricanduva Chapada do Norte Leme do Prado Minas Novas Turmalina Veredinha	DIAMANTINA Alvorada de Minas Carbonita Coluna Couto de Magalhães de Minas Datas Felício dos Santos Gouveia	Itamarandiba Materlândia Presidente Kubitschek Rio Vermelho Santo Antônio do Itambé São Gonçalo do Rio Preto Senador Modestino Gonçalves Serra Azul de Minas Serro
Central	17	CENTRAL LESTE Augusto de Lima Buenópolis Corinto Curvelo Felixlândia Inimutaba	Monjolos Morro da Garça Presidente Juscelino Santo Hipólito Três Marias	CENTRAL OESTE Abaeté Biquinhas Cedro do Abaeté Morada Nova de Minas Paineiras Pompéu



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

<p>Vale do Rio Doce</p>	<p>55</p>	<p>GOVERNADOR VALADARES Alpercata Capitão Andrade Coroaci Engenheiro Caldas Fernandes Tourinho Frei Inocêncio Galiléia Gonzaga Itanhomi Jampruca Marilac Mathias Lobato Nacip Raydan Santa Efigênia de Minas São Geraldo da Piedade São Geraldo do Baixo São José da Safira Sardoá Sobralia Tarumirim Tumiritinga Virginópolis Virgolândia</p>	<p>MANTENA Central de Minas Divino das Laranjeiras Itabirinha Mendes Pimentel Nova Belém São Félix de Minas São João do Manteninha RESPLENDOR Aimorés Alvarenga Conselheiro Pena Cuparaque Goiabeira Itueta Santa Rita do Itueto</p>	<p>SANTA MARIA DO SUAÇUÍ Água Boa Cantagalo Divinolândia de Minas Frei Lagonegro Guanhães José Raydan Paulistas Peçanha Sabinópolis São João Evangelista São José do Jacuri São Pedro do Suaçuí São Sebastião do Maranhão Senhora do Porto</p>
<p>Vale do Aço</p>	<p>34</p>	<p>CARATINGA Bom Jesus do Galho Entre Folhas Imbé de Minas Inhapim Piedade de Caratinga Santa Bárbara do Leste Santa Rita de Minas São Domingos das Dores São Sebastião do Anta Ubaporanga Vargem Alegre</p>	<p>CORONEL FABRICIANO Antônio Dias Córrego Novo Jaguaraçu Marliéria Pingo-D'Água Timóteo IPATINGA Açucena Belo Oriente Braúnas Bugre Dom Cavati Dores de Guanhães</p>	<p>Iapu Ipaba Joanésia Mesquita Naque Periquito Santana do Paraíso São João do Oriente</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

<p>Metropolitano</p>	<p>80</p>	<p>BELO HORIZONTE BETIM Bonfim Brumadinho Crucilândia Esmeraldas Florestal Igarapé Juatuba Mário Campos Mateus Leme Moeda Piedade dos Gerais Rio Manso São Joaquim de Bicas CONTAGEM Ibirité Sarzedo ITABIRA Barão de Cocais Bom Jesus do Amparo Catas Altas Ferros Itabira Itambé do Mato Dentro Morro do Pilar Passabém Santa Bárbara</p>	<p>Santa Maria de Itabira Santo Antônio do Rio Abaixo São Gonçalo do Rio Abaixo São Sebastião do Rio Preto JOÃO MONLEVADE Bela Vista de Minas Dionísio Nova Era Rio Piracicaba São Domingos do Prata NOVA LIMA Caeté Nova União Raposos Rio Acima Sabará Santa Luzia Taquaraçu de Minas OURO PRETO Belo Vale Itabirito Mariana</p>	<p>SETE LAGOAS Araçá Baldim Cachoeira da Prata Caetanópolis Capim Branco Congonhas do Norte Cordisburgo Fortuna de Minas Funilândia Inhaúma Jequitibá Maravilhas Papagaios Paraopeba Pequi Prudente de Moraes Santana de Pirapama Sete Lagoas VESPASIANO Carmésia Conceição do Mato Dentro Confins Dom Joaquim Jaboticatubas Lagoa Santa Matozinhos Pedro Leopoldo Ribeirão das Neves Santana do Riacho São José da Lapa</p>
<p>Oeste</p>	<p>57</p>	<p>BOM DESPACHO Dores do Indaiá Estrela do Indaiá Luz Martinho Campos Moema Quartel Geral Serra da Saudade CAMPO BELO Aguanil Bom Sucesso Camacho Cana Verde Candeias Carmo da Mata</p>	<p>DIVINÓPOLIS Araújos Arcos Carmo do Cajuru Cláudio Itapeçerica Japaraíba Lagoa da Prata Pedra do Indaiá Perdigão Santo Antônio do Monte São Gonçalo do Pará São Sebastião do</p>	<p>Medeiros Pains Pimenta Tapiraí ITAÚNA Itaguara Itatiaiuçu Piracema PARÁ DE MINAS Conceição do Pará Igaratinga Leandro Ferreira Nova Serrana Onça do Pitangui Pitangui</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

		Carmópolis de Minas Cristais Oliveira Passa Tempo Santana do Jacaré Santo Antônio do Amparo São Francisco de Paula	Oeste FORMIGA Bambuí Córrego Danta Córrego Fundo Iguatama	São José da Varginha
Caparaó	56	MANHUAÇU Abre Campo Alto Caparaó Alto Jequitibá Caparaó Caputira Chalé Conceição de Ipanema Durandé Ipanema Lajinha Luisburgo Manhumirim Martins Soares Matipó Mutum Pocrane Reduto Santa Margarida Santana do Manhuaçu	São João do Manhuaçu São José do Mantimento Simonésia Taparubá PONTE NOVA Acaiaca Alvinópolis Amparo do Serra Barra Longa Diogo de Vasconcelos Dom Silvério Guaraciaba Jequeri Oratórios Piedade de Ponte Nova Raul Soares Rio Casca	Rio Doce Santa Cruz do Escalvado Santo Antônio do Grama São José do Goiabal São Pedro dos Ferros Sem-Peixe Sericita Urucânia Vermelho Novo VIÇOSA Araponga Cajuri Canaã Paula Cândido Pedra do Anta Porto Firme São Miguel do Anta Teixeiras
Mata	94	ALÉM PARAIBA Estrela Dalva Pirapetinga Santo Antônio do Aventureiro Volta Grande CARANGOLA Caiana Divino Espera Feliz Faria Lemos Fervedouro Orizânia Pedra Bonita Pedra Dourada Tombos CATAGUASES Argirita	Goiana Juiz de Fora Matias Barbosa Pedro Teixeira Piau Rio Novo Rio Preto Santa Bárbara do Monte Verde Santana do Deserto Simão Pereira LIMA DUARTE Andrelândia Arantina Bocaina de Minas Bom Jardim de Minas	SANTOS DUMONT Aracitaba Ewbank da Câmara Oliveira Fortes SÃO JOÃO NEPOMUCENO Bicas Descoberto Guarará Mar de Espanha Maripá de Minas Pequero Rochedo de Minas Senador Cortes UBÁ Brás Pires Coimbra Divinésia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

		Astolfo Dutra Dona Eusébia Itamarati de Minas Laranjal Leopoldina Palma Recreio Santana de Cataguases JUIZ DE FORA Belmiro Braga Bias Fortes Chácara Chiador Coronel Pacheco	Liberdade Olaria Passa-Vinte Santa Rita de Jacutinga MURIAÉ Antônio Prado de Minas Barão de Monte Alto Eugenópolis Miradouro Mirai Patrocínio do Muriaé Rosário da Limeira São Francisco do Glória São Sebastião da Vargem Alegre Vieiras	Dores do Turvo Ervália Guarani Guidoal Guiricema Mercês Piraúba Presidente Bernardes Rio Pomba Rodeiro São Geraldo Senador Firmino Silveirânia Tabuleiro Tocantins Visconde do Rio Branco
Vertentes	51	BARBACENA Alfredo Vasconcelos Alto Rio Doce Antônio Carlos Capela Nova Carandaí Cipotânea Desterro do Melo Ibertioga Paiva Ressaquinha Santa Bárbara do Tugúrio Santa Rita de Ibitipoca Santana do Garambéu Senhora dos Remédios	CONSELHEIRO LAFAIETE Caranaíba Casa Grande Catas Altas da Noruega Congonhas Cristiano Otoni Desterro de Entre Rios Entre Rios de Minas Itaverava Jeceaba Lamim Ouro Branco Piranga Queluzito Rio Espera Santana dos Montes São Brás do Suaçuí Senhora de Oliveira	SÃO JOÃO DEL REI Barroso Conceição da Barra de Minas Coronel Xavier Chaves Dores de Campos Ibituruna Lagoa Dourada Madre de Deus de Minas Nazareno Piedade do Rio Grande Prados Resende Costa Ritópolis Santa Cruz de Minas São Tiago São Vicente de Minas Tiradentes



Sul	119	ALFENAS Areado Bandeira do Sul Botelhos Cabo Verde Campestre Campo do Meio Campos Gerais Carvalhópolis Divisa Nova Fama Machado Paraguaçu Poço Fundo Serrania ITAJUBÁ Brasópolis Conceição das Pedras Consolação Delfim Moreira Gonçalves Maria da Fé Marmelópolis Paraisópolis Pedralva Piranguçu Piranguinho São José do Alegre Sapucaí-Mirim Wenceslay Braz LAVRAS Carrancas Ijaci Ingaí Itumirim Itutinga Luminárias Nepomuceno Perdões Ribeirão Vermelho	POÇOS DE CALDAS Andradas Caldas Ibitiúra de Minas Santa Rita de Caldas POUSO ALEGRE Albertina Bom Repouso Borda da Mata Bueno Brandão Cachoeira de Minas Camanducaia Cambuí Careaçú Conceição dos Ouros Congonhal Córrego do Bom Jesus Espírito Santo do Dourado Estiva Extrema Heliadora Inconfidentes Ipuiúna Itapeva Jacutinga Monte Sião Munhoz Natércia Ouro Fino Santa Rita do Sapucaí São João da Mata São Sebastião da Bela Vista Senador Amaral Senador José Bento Silvianópolis Tocos do Moji Toledo Turvolândia	SÃO LOURENÇO Aiuruoca Alagoa Baependi Carmo de Minas Carvalhos Caxambu Conceição do Rio Verde Cristina Cruzília Dom Viçoso Itamonte Itanhadu Jesuânia Lambari Minduri Olímpio Noronha Passa Quatro Pouso Alto São Sebastião do Rio Verde Seritinga Serranos Soledade de Minas Virgínia TRÊS CORAÇÕES Cambuquira Campanha Carmo da Cachoeira São Bento Abade São Thomé das Letras TRÊS PONTAS Boa Esperança Coqueiral Ilicínea Santana da Vargem VARGINHA Cordislândia Elói Mendes Monsenhor Paulo São Gonçalo do Sapucaí
-----	-----	--	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

Sudoeste	36	GUAXUPÉ Alterosa Arceburgo Carmo do Rio Claro Conceição da Aparecida Guaranésia Juruáia Monte Belo Muzambinho Nova Resende São Pedro da União	PASSOS Alpinópolis Bom Jesus da Penha Capetinga Capitólio Cássia Claraval Delfinópolis Doresópolis Fortaleza de Minas Guapé Ibiraci Itaú de Minas Piumhi São João Batista do Glória São José da Barra São Roque de Minas Vargem Bonita	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO Itamogi Jacuí Monte Santo de Minas Pratápolis São Tomás de Aquino
Triângulo Norte	31	ITUIUTABA Cachoeira Dourada Campina Verde Canápolis Capinópolis Centralina Gurinhata Ipiacu Itu Santa Vitória PATROCÍNIO Abadia dos Dourados Coromandel Cruzeiro da Fortaleza Douradoquara Estrela do Sul	Grupiara Guimarânia Iraí de Minas Monte Carmelo Romaria Serra do Salitre UBERLÂNDIA Araguari Araporã Cascalho Rico Indianópolis Monte Alegre de Minas Nova Ponte Prata Tupaciguara	
Triângulo Sul	28	ARAXÁ Campos Altos Ibiá Pedrinópolis Perdizes Pratinha Santa Juliana Tapira	FRUTAL Carneirinho Comendador Gomes Fronteira Itapagipe Iturama Limeira do Oeste Pirajuba	UBERABA Água Comprida Campo Florido Conceição das Alagoas Conquista Delta Sacramento Veríssimo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG

			Planura São Francisco de Sales União de Minas	
--	--	--	--	--

OBS: Os municípios destacados em caixa alta e negrito são referências dos microterritórios.